



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

**LEI Nº 1648.
DE 09 DE DEZEMBRO DE 2.010**

“Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro Sorocamirim”.

COITI MURAMATSU, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no exercício de suas atribuições,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada como “TRAVESSA ERNESTO TEIXEIRA GONÇALVES”, a travessa localizada no Bairro Sorocamirim que tem seu início na Estrada Municipal IBN 479, com 430,00 (quatrocentos e trinta metros) de comprimento e 6,00 (seis) metros de largura, com término na propriedade do Sr. José Donizete Teixeira Gonçalves, conforme croqui anexo.

ARTIGO 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 09 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2010.**


COITI MURAMATSU
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 09 de dezembro de 2010.


JAMIL PRADO
Secretário da Administração